
**TERMO DE ADESÃO AO PRODUTO DE
BLINDAGEM DE SITE**

CONTRATADA: Site Blindado LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 58.885.020/0001-77, doravante denominada apenas "SITE BLINDADO";

CONTRATANTE: Cliente devidamente identificado no momento da contratação da solução de blindagem de site.

O CONTRATANTE declara e garante à SITE BLINDADO que possui plena capacidade para celebrar o presente Termo e cumprir com todas as obrigações nele previstas, sendo que a sua aceitação e execução deste instrumento foram devidamente autorizadas por todos os atos societários ou autorizações necessárias, não violando qualquer disposição legal, regulatória, contratual ou decisão judicial a que esteja sujeito.

Declara, ainda, que a pessoa física que realiza a contratação da solução em seu nome possui poderes e autoridade suficientes para vinculá-lo aos termos deste instrumento.

O CONTRATANTE garante que todas as informações fornecidas no momento da contratação, bem como quaisquer dados submetidos à SITE BLINDADO no âmbito do uso da solução, são verdadeiros, corretos, completos e atualizados, comprometendo-se a mantê-los nessa condição durante toda a vigência da relação contratual.

CLÁUSULA 1ª. OBJETO

- 1.1. O presente Termo tem por objeto a contratação, pelo CONTRATANTE, da solução de blindagem de site, que consiste na implementação de mecanismos de monitoramento, identificação e mitigação de vulnerabilidades e ameaças em aplicações web, com o objetivo de reduzir riscos de segurança e aumentar a confiança do ambiente digital.
- 1.2. O CONTRATANTE poderá utilizar a solução de forma contínua durante a vigência do plano contratado, nos limites do escopo definido na Cláusula 2ª.

SITE BLINDADO	CONTRATANTE

1.3. Caso seja necessário a CONTRANTE acessar a plataforma da SITE BLINDADO para usufruir de determinada solução, o CONTRATANTE reconhece e concorda que sua relação jurídica com a SITE BLINDADO também será regida pelos termos e condições de uso disponíveis na plataforma, com os quais o CONTRATANTE concordará e se vinculará juridicamente através do cadastro na plataforma realizado por seus usuários autorizados. Em caso de conflito entre os termos de uso da plataforma e este Termo, o disposto nos termos de uso da plataforma prevalecerá.

CLÁUSULA 2^a. ESCOPO DO PRODUTO

2.1. O escopo contratado das soluções disponíveis ao CONTRATANTE é aquele descrito no plano selecionado no momento de contratação, sendo que as funcionalidades não previstas no plano contratado não integram o objeto deste Termo.

2.2. O CONTRATANTE declara estar ciente que a solução de blindagem de site possui natureza preventiva e informativa, sendo prestado com base em esforços comercialmente razoáveis, não constituindo garantia de segurança absoluta.

2.3. A solução não contempla:

- A correção direta das vulnerabilidades identificadas, responsabilidade que recai exclusivamente sobre o CONTRATANTE;
- Garantia de ausência de vulnerabilidades ou de inviolabilidade do ambiente;
- Proteção contra ameaças originadas em infraestrutura, provedores ou sistemas de terceiros alheios ao escopo contratado; e
- Recuperação ou restauração de dados em caso de incidente de segurança.

CLÁUSULA 3^a. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. A SITE BLINDADO se compromete a:

- Executar as análises de segurança conforme a periodicidade e os parâmetros definidos no plano contratado;

SITE BLINDADO	CONTRATANTE

-
- Disponibilizar relatórios com os resultados das análises, em formato e meio que sejam escolhidos pela SITE BLINDADO;
 - Manter a operação dos mecanismos de monitoramento durante a vigência da solução contratada;
 - Fornecer suporte técnico nos limites do escopo e das condições do plano contratado.

3.2. A SITE BLINDADO empenhará esforços comercialmente razoáveis para que haja disponibilidade e o funcionamento contínuo dos mecanismos de monitoramento durante a vigência da solução contratada.

3.3. A SITE BLINDADO poderá realizar interrupções programadas para manutenção, atualização ou melhoria de seus sistemas, buscando, sempre que possível, comunicar previamente o CONTRATANTE.

CLÁUSULA 4^a. RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1. O CONTRATANTE se compromete a:

- Fornecer os acessos, credenciais e informações necessários à execução das análises, quando aplicável;
- Implementar, em prazo razoável, as correções recomendadas nos relatórios apresentados pela SITE BLINDADO, inclusive adotando medidas para prevenir a reincidência das vulnerabilidades identificadas;
- Manter seu ambiente digital atualizado e sob boas práticas de segurança;
- Não utilizar a solução para fins ilícitos, fraudulentos ou que violem a legislação vigente, inclusive a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018);
- Não compartilhar, ceder, sublicenciar ou transferir o acesso à solução a usuários não autorizados e não credenciados junto ao Site Blindado.

4.2. O CONTRATANTE é inteiramente responsável pelo desenvolvimento, operação, manutenção e segurança de seu ambiente digital. A contratação da solução de blindagem de site não exime o CONTRATANTE de adotar medidas complementares de segurança, nem de cumprir obrigações legais e regulatórias aplicáveis ao seu setor.

SITE BLINDADO	CONTRATANTE

4.3. Caso a SITE BLINDADO seja acionada judicial ou administrativamente por terceiros em razão de atos ou omissões do CONTRATANTE, este deverá assumir a defesa e requerer a exclusão imediata da SITE BLINDADO do polo passivo. Caso a SITE BLINDADO seja compelida a despende valores em razão da demanda, o CONTRATANTE os reembolsará integralmente em até 5 (cinco) dias da solicitação formal.

CLÁUSULA 5ª. USO ACEITÁVEL E CONDUTAS PROIBIDAS

5.1. Como condição de uso da solução, o CONTRATANTE compromete-se a não utilizar as ferramentas ou os relatórios da SITE BLINDADO para qualquer finalidade proibida por este Termo ou pela legislação aplicável.

5.2. São expressamente vedadas ao CONTRATANTE as seguintes condutas:

- Utilizar a solução para analisar ambientes digitais sobre os quais não possui autorização ou titularidade;
- Usar a solução para identificar e explorar vulnerabilidades em sistemas de terceiros sem consentimento;
- Tentar violar ou contornar mecanismos de segurança do SITE BLINDADO;
- Introduzir intencionalmente vírus, *malwares*, *Trojan horses*, *worms* ou qualquer código malicioso;
- Realizar engenharia reversa, decompilar ou tentar obter o código-fonte da solução ou de qualquer software utilizado na solução;
- Utilizar a solução para hospedar, processar ou disseminar conteúdo ilegal, incluindo conteúdo que viole direitos autorais, privacidade ou que constitua abuso ou exploração de qualquer natureza;
- Remover, ocultar ou alterar avisos de direitos autorais, marcas ou outros indicadores de propriedade intelectual da SITE BLINDADO.

5.3. A SITE BLINDADO reserva-se o direito de, sem aviso prévio, encerrar a solução caso identifique que o CONTRATANTE está utilizando a solução, as ferramentas ou os relatórios disponibilizados no âmbito deste Termo para fins ilegais ou não permitidos por este Termo, incluindo, mas não se limitando, à distribuição de *malware*, fraudes, violação de direitos ou

SITE BLINDADO	CONTRATANTE

qualquer atividade que viole a legislação local, nacional ou internacional. Nessa hipótese, a SITE BLINDADO poderá, ainda, comunicar as autoridades competentes.

CLÁUSULA 6ª. CONTRATAÇÃO E PAGAMENTO

6.1. A contratação da solução será realizada por meio de link disponibilizado pela SITE BLINDADO, no qual o CONTRATANTE poderá selecionar:

- Plano de Blindagem;
- Quantidade de ativos (sites, domínios ou aplicações);
- Período de vigência, quando aplicável.

6.2. Após a seleção, o CONTRATANTE deverá realizar o pagamento conforme as opções disponibilizadas no ambiente de contratação.

6.3. A confirmação do pagamento é condição necessária e suficiente para início do uso da solução.

6.4. Os valores apresentados no momento da contratação são finais e substituem qualquer proposta comercial formal, cotação ou comunicação anterior. Não há reserva de preço ou condição comercial fora do ambiente de contratação

6.5. Eventuais tributos aplicáveis estarão incluídos ou discriminados no momento da compra, conforme legislação vigente.

6.6. A SITE BLINDADO poderá reajustar os valores dos planos a seu critério, a qualquer tempo, desde que o CONTRATANTE seja comunicado com antecedência mínima de 10 (dez) dias antes da entrada em vigor dos novos valores. Durante esse prazo, o CONTRATANTE poderá optar por rescindir o contrato sem qualquer ônus adicional além dos valores já devidos pelo período em curso. Findo o prazo sem manifestação ou havendo a continuidade do uso da solução pelo CONTRATANTE, haverá aceitação tácita dos novos valores.

6.7. Em caso de atraso no pagamento, incidirão juros moratórios de 1,5% ao mês (ou a taxa máxima permitida por lei, se inferior), além de correção

SITE BLINDADO	CONTRATANTE

monetária pelo índice IGP-M/FGV, calculados a partir da data de vencimento até o efetivo pagamento. O inadimplemento superior a 5 (cinco) dias poderá ensejar a suspensão imediata da solução.

CLÁUSULA 7^a. PRAZO, VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO

- 7.1. A solução terá vigência conforme o período contratado, contado a partir da ativação da solução.
- 7.2. Salvo manifestação expressa em sentido contrário pelo CONTRATANTE com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do término do período vigente, a renovação da solução é automática por período igual ao originalmente contratado, nas mesmas condições ou nas condições atualizadas vigentes à época da renovação.

CLÁUSULA 8^a. CANCELAMENTO E RESCISÃO

- 8.1. O cancelamento poderá ser solicitado pelo CONTRATANTE a qualquer momento.
- 8.2. Mediante cancelamento: (i) o CONTRATANTE permanecerá responsável por todos os valores devidos até a data de rescisão; e (ii) não haverá reembolso de valores já pagos após a ativação da solução.
- 8.3. A SITE BLINDADO poderá rescindir o contrato nas hipóteses descritas abaixo:
- (i) Caso a CONTRATANTE deixe de cumprir qualquer de suas obrigações previstas neste Termo ou de outro modo deixe de observar quaisquer termos e condições deste Termo, e não cure tal descumprimento ou inobservância em até 10 (dez) dias contados do envio de notificação por escrito pela SITE BLINDADO informando sobre tal descumprimento ou inobservância;
- (ii) Caso a CONTRATANTE deixe de cumprir qualquer de suas obrigações previstas neste Termo ou de outro modo deixe de observar quaisquer termos e condições deste Termo, nos casos de descumprimentos ou inobservâncias que, por sua natureza, sejam incuráveis;

SITE BLINDADO	CONTRATANTE

(iii) Em caso de liquidação, dissolução ou pedido de recuperação judicial pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA 9ª. USO DO SELO DE SEGURANÇA

9.1. Quando aplicável, o CONTRATANTE poderá utilizar o selo de segurança disponibilizado pelo SITE BLINDADO em seu ambiente, desde que:

- A solução esteja ativa e o CONTRATANTE adimplente com este Termo;
- Não haja vulnerabilidades identificadas e não tratadas que comprometam a segurança do ambiente.
- A Site Blindado tenha previamente concordado com o uso do selo de segurança pelo CONTRATANTE.

9.2. O uso do selo constitui licença de uso não exclusiva, intransferível e revogável, válida exclusivamente durante a vigência do contrato e enquanto as condições acima forem atendidas.

9.3. A SITE BLINDADO poderá suspender o uso do selo a qualquer momento em caso de descumprimento das condições deste Termo.

9.4. Em caso de cancelamento, o CONTRATANTE deverá cessar o uso do selo no prazo de até 3 (três) dias contados da data de término do contrato, sob pena de responsabilização por uso indevido de marca.

CLÁUSULA 10ª. LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

10.1. A SITE BLINDADO não garante a inexistência de vulnerabilidades no ambiente do CONTRATANTE, a inviolabilidade do ambiente ou a ausência de incidentes de segurança, tendo em vista a natureza dinâmica e evolutiva das ameaças cibernéticas.

10.2. A SITE BLINDADO não se responsabiliza por:

- Falhas ou danos decorrentes da não implementação, pelo CONTRATANTE, das correções recomendadas nos relatórios;

SITE BLINDADO	CONTRATANTE

-
- Incidentes de segurança originados por fatores externos ao escopo da solução, inclusive ataques sofisticados que utilizem técnicas não contempladas pelas varreduras automatizadas;
 - Indisponibilidades causadas por infraestrutura, provedores ou sistemas de terceiros contratados pelo CONTRATANTE;
 - Danos diretos, indiretos, incidentais, punitivos, lucros cessantes, perda de receita, dano à reputação ou perdas de qualquer natureza decorrentes de incidentes de segurança;
 - Conteúdo, configurações ou decisões técnicas adotadas unilateralmente pelo CONTRATANTE;
 - Acesso não autorizado, alteração, destruição ou perda de dados do CONTRATANTE por ação de terceiros.

CLÁUSULA 11^a. INDENIZAÇÃO

11.1. Ao contratar e utilizar a solução, o CONTRATANTE concorda em indenizar e isentar a SITE BLINDADO, seus sócios, administradores, empregados e prestadores de serviço de responsabilidade por quaisquer reivindicações decorrentes de sua violação deste Termo ou do seu uso da solução.

CLÁUSULA 12^a. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Este Termo passa a vigorar a partir da aceitação eletrônica ou uso da solução;

12.2. A SITE BLINDADO poderá criar políticas e termos e condições adicionais de uso da solução de blindagem de site ou da plataforma, ou introduzir novos conjuntos específicos de regras para a solução de blindagem de site ou uso da plataforma, conforme apropriado, ou alterar termos e condições existentes (inclusive estes Termos) sendo que, em qualquer caso, o CONTRATANTE deverá aderir e observar tais regras. A SITE BLINDADO deverá notificar o CONTRATANTE com antecedência mínima de 10 (dez) dias antes da entrada em vigor do novo texto ou da criação de novas regras. Durante esse prazo, o CONTRATANTE poderá optar por rescindir o contrato

SITE BLINDADO	CONTRATANTE

sem qualquer ônus adicional além dos valores já devidos pelo período em curso. Findo o prazo sem manifestação ou havendo a continuidade do uso da solução pelo CONTRATANTE, haverá aceitação tácita das novas condições.;

12.3. O uso da solução e o acesso à plataforma depende de o CONTRATANTE possuir todos os equipamentos e acesso à internet necessários. O CONTRATANTE é o único responsável pela instalação, manutenção e atualização de qualquer recurso de hardware, de software, de rede, acesso à internet e recursos humanos, que não esteja expressamente descrito como parte do objeto destes Termos, o que inclui, mas não se limita, a navegador da Web, computador, sistemas operacionais de computador e dispositivos de rede. A SITE BLINDADO não será responsável pela existência, disponibilidade, falha, interrupção, erro ou qualidade da infraestrutura do CONTRATANTE necessária para utilizar a solução ou acessar a plataforma.

12.4. A SITE BLINDADO terá o direito de modificar, suspender, terminar ou descontinuar qualquer aspecto da solução de blindagem de site ou da plataforma a qualquer tempo, incluindo a disponibilidade e funcionalidade de quaisquer soluções, informações, características ou funcionalidades. Estes Termos não representam um compromisso da SITE BLINDADO de manter a solução de blindagem de site disponível ou com as mesmas características ou condições comerciais praticadas hoje. Quaisquer mudanças na solução de blindagem de site ou na plataforma estarão sujeitas a estes Termos, a não ser que a SITE BLINDADO estabeleça expressamente de outra forma.

12.5. O CONTRATANTE declara e garante que todas as atividades, operações, produtos, serviços ou conteúdos e transações realizados ou disponibilizados em seu ambiente digital são legítimos, lícitos e regulares, observando integralmente a legislação aplicável, não envolvendo direta ou indiretamente, atividades ilícitas, fraudulentas ou enganosas.

12.6. A SITE BLINDADO e o CONTRATANTE são partes independentes. Nenhuma disposição deste Termo cria vínculo empregatício, societário, de representação ou de parceria entre as partes.

SITE BLINDADO	CONTRATANTE

12.7. Nenhuma das partes poderá ceder, no todo ou em parte, quaisquer de seus direitos ou obrigações sob o presente Termo, exceto mediante a prévia anuência escrita da outra parte.

12.8. Aplica-se a legislação brasileira para dirimir quaisquer controvérsias.

CLÁUSULA 13^a. FORO

13.1. Fica eleito o foro da comarca da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para resolução de eventuais conflitos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ao contratar a solução, o CONTRATANTE declara estar ciente e de acordo com todos os termos e condições estabelecidos acima.

SITE BLINDADO	CONTRATANTE